

LEI Nº 83 DE 16 DE ABRIL DE 1964

Concede subvenção à Escola Santo Antonio do bairro Odon Bezerra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,
Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte

L E I

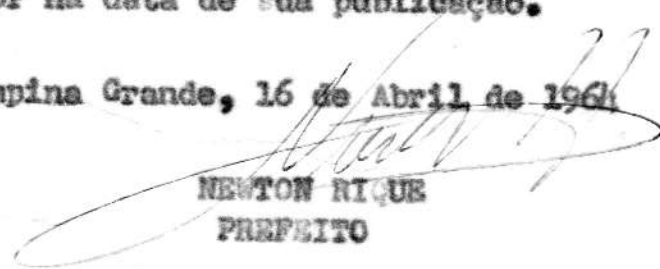
Art. 1º - Fica autorizado o Sr. Chefe do Poder Executivo a subvencionar a Escola Santo Antonio, pertencente à professora Petronila Marques de Araújo, com uma verba mensal de Cr\$..... 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

Art. 2º - A citada escola fica situada à rua Odon Bezerra nº 536, no bairro de mesmo nome.

Art. 3º - Fica, igualmente, autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), a fim de poder dar cumprimento à presente lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 16 de Abril de 1964


NEWTON RIQUE
PREFEITO


Presidente